LEI N° 2228/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA HERMES MAGDALON, NA VILA BEM TE VI, RECREIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **HERMES MAGDALON**, que tem início na Rua Carlos Binow e término na residência do senhor Reginaldo Sergio Bufon, numa extensão de aproximadamente 74 metros, na Vila Bem Te Vi, Recreio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Julho de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA HERMES MAGDALON



Elmar Francisco Thon
Presidente da Câmara
2019/2020